



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## TVR Nº 78, DE 2025 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.447, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024, que renova, a partir de 20 de setembro de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Santa Luzia, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Carangola, Estado de Minas Gerais.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
COMUNICAÇÃO E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

### PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

**MENSAGEM Nº 148**

A presente é do dia 11/02/2025 às 15:17:56 - Meia

TVR n.78/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.447, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024, que renova, a partir de 20 de setembro de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Santa Luzia, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Carangola, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 6 de fevereiro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00740/2024 MCOM

Brasília, 9 de Outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53115.014807/2021-31, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13335/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 14.447, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 26 de setembro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de setembro de 2021, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ nº 02.093.333/0001-38, nos termos da Portaria nº 200, de 31 de maio de 2000, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 359, de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2001, vinculada ao FISTEL nº 50005840821, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Carangola, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/907200ec-8cc2-4a4d-b15f-bc2f2852b42d>

907200ec-8cc2-4a4d-b15f-bc2f2852b42d

**MENSAGEM Nº 148**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.447, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024, que renova, a partir de 20 de setembro de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Santa Luzia, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Carangola, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 6 de fevereiro de 2025.



\* C D 2 5 8 1 9 9 3 8 0 7 0 0 \*